



ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa

VIA DA ALEPI

AL-P-(SGM) Nº 153/2022

Teresina (PI), 18 de maio de 2022.

AP.010.1.002176/22  
Senha: B405FE4

[www.protocolo.pt.gov.br](http://www.protocolo.pt.gov.br)

Excelentíssima Senhora  
**MARIA REGINA SOUSA**  
Digníssima Governadora do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

Senhora Governadora,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei(\*)** de autoria do **Deputado Dr. Hélio** que:

**“Reconhece de Utilidade Pública da Associação Comunitária de Produtores Rurais da Comunidade Cabeceiras”.**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

(\*) Mídia eletrônica do autógrafo do projeto encaminhada ao Poder Executivo.

16/05/2022  
CIC DO GAB. DO GOVERNADOR  
Município de Teresina  
Responsável



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**LEI N°**

**DE      DE**

**DE 2022**

*Reconhece de Utilidade Pública da  
"Associação Comunitária de Produtores  
Rurais da Comunidade Cabeceiras.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo de decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária de Produtores Rurais da Comunidade Cabeceiras, CNPJ. 05.636.975/0001-24, sem fins lucrativos com sede e foro na cidade de Morro do Chapéu do Piauí.

Art. 2º A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 04 de maio de 2022.

*Dep. THEMÍSTOCLES FILHO*

Presidente